



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 114/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 060/2010

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 114/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 060/2010
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 22/10/2010 a partir das 08:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 22/10/2010 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 114/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 060/2010
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I.....	25
ANEXO II.....	44
ANEXO III.....	45
ANEXO IV.....	46
ANEXO V.....	47
ANEXO VI.....	48
ANEXO VII.....	49
ANEXO VIII.....	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 114/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 060/2010

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 453 de 25/01/2010, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°114/2010**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 060/2010**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa ou Josimara Machado Diniz ou Ladislau Saraiva Gonçalves ou Renata de Sena Ribeiro b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Carla Lucilene da Silva Júlio, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista dos Santos, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Mayra Silva Barcelos Monique Duarte Coelho e Tatiane Cristina da Silva Marcelino, todos designados pela Portaria n° 453 de 25/01/2010.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,49 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **22/10/2010**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá somente apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento referenciado no subitem 9.2 deverá obrigatoriamente ser colocado no envelope de habilitação, conforme dispõem o item 9 do edital.
- 6.6. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.7. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.9. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.10. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.11. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2010
Pregão Presencial RP Nº 060/2010

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2010
Pregão Presencial RP Nº 060/2010

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:
- 9.2. ***Habilitação Jurídica***



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

a) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.4 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado.**
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 Os materiais serão entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados, pelo telefone (31) 3688-1365, RAMAL 1800; estando o almoxarifado localizado à Rua João Pinheiro, 269, apto. 102, Bairro "Vila Pinto Coelho", Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.
- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2010, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
133	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
139	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
143	02.05.01.12.128.0006.2009.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

160	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
164	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
176	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
184	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
188	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
198	02.05.03.12.361.0014.2029.3.3.90.30.00
203	02.05.03.12.365.0014.2030.3.3.90.30.00
207	02.05.03.12.366.0014.2031.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
 - 16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - 16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
 - 16.1.7 Anexo VII- Arte da agenda escolar e do caderno
 - 16.1.8 Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 05 de outubro de 2010

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2010

Pregão Presencial RP Nº 060/2010

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	21	UN	AGENDA - INDICE TELEFONICO DE MESA (INDICE TELEFONICO COM CAPA DURA, GRAMATURA 240 G/M2. EM COURO SINTETICO NA COR PRETA, QUE NAO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS. LOMBADA COSTURADA, MIOLO DE FOLHAS PAUTADAS NA GRAMATURA DE 75 G/M2, TENDO NO MÍNIMO CAMPO PARA ANOTAÇÃO DO NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DOS CONTATOS. COM ABA DE LOCALIZAÇÃO ALFABETICA DE "A" A "Z"; DEVERA TER NO MINIMO 3 FOLHAS DE REGISTRO DE CONTADOS PARA CADA LETRA. DIMENSÕES : 15 X 21 CM) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
02	7.800	UN	AGENDA ESCOLAR (AGENDA ESPIRALADA, ENCADERNACAO EM ESPIRAL METALICO, PINTADO NA COR PRETA, BITOLA DO ARAME DE 1,2 MM, DOBRADO, COM LOMBADA DE 12 MM, CAPA EM PAPELÃO, ESPESSURA MINIMA 1 MM, COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO, CRISTAL, INCOLOR, ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MM, ONDE DEVERAO SER INSERIDAS A CAPA E A CONTRA-CAPA, CONFECCIONADAS EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 250 G/M², COM 4 X 4 CORES; 01 BOLSA INTERNA, EM PVC LAMINADO, SELADO, EM POLICROMIA NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS; MIOLO COM 120 FOLHAS, 1 X 1 CORES, EM PAPEL OFF-SET, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², PAUTADAS EM OFF-SET, COM 02 DATAS POR FOLHA, COM 30 FOLHAS COM DADOS ESPECIFICOS, EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, SENDO 12 FOLHAS INTERCALADAS NO MIOLO, FAZENDO A SEPARACAO DE CADA MES; DIMENSOES 145 X 215 MM)
03	3.310	UN	ALCOOL ETILICO 92,8° (96° GL) (ALCOOL HIDRATADO 92,8 INPM; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, SELO DO INMETRO E VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, COM 1000 ML).
04	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO - AZUL (ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - AZUL, ESTOJO DE PLASTICO, FELTRO NA COR AZUL, ENTINTADA, RECARREGAVEL, MEDIDA DA ALMOFADA Nº 3 6,7 X 11,0 MM FELTRO COR AZUL)
05	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO - PRETA (ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - PRETA, ESTOJO DE PLASTICO, FELTRO NA COR PRETA, ENTINTADA, RECARREGAVEL, MEDIDA DA ALMOFADA Nº 3 6,7 X 11,0 MM FELTRO COR PRETA)
06	448	CJ	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO NEGRO (APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG. X 40 ALT.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%; NO FORMATO RETANGULAR)
07	121	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (CORPO FEITO DE PLASTICO EM FORMATO ERGONOMICO, PARA FACILITAR O MANUSEIO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO)
08	8.350	UN	APONTADOR ESCOLAR DE LAPIS (APONTADOR PARA LAPIS EM POLIESTIRENO RIGIDO, COM 01 FURO; LAMINA DE AÇO INOX AMOLADA, FIXADA NO CORPO DO APONTADOR POR 01 PARAFUSO; FORMATO DO APONTADOR: RETANGULAR SEM DEPÓSITO, COM FORMATO ERGONÔMICO PARA UM MELHOR MANUSEIO. CORES VARIADAS)
09	993	UN	BALAO (BEXIGA) PCT COM 50 (BEXIGA EM LATEX Nº.7, LISA, CORES SORTIDAS; PCTE COM 50 UNIDADES)
10	400	RL	BARBANTE EM ALGODAO CRU - 08 FIOS (BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS ENTRELACADOS, EM ROLO COM 200G.)
11	20	UN	BATERIA 9V (BATERIA 9V; RECARREGAVEL; AMPERAGEM: 350MAH; NIKEL METATALHYDRIDE; NI-MH; DEVE PERMITIR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE CARGA (RECARGA) .
12	1.310	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20 (EM LÁTEX NATURAL, MACIA, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NÚMERO 20; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES)
13	16.840	UN	CADERNO BROCHURAO - 60 FL PAUTADO (CADERNO BROCHURAO COM PAUTA - 60 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: DUPLEX 250G/M², FORMATO 205X280MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			201X278MM; CAPA/CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
14	4.000	UN	CADERNO BROCHURAO - 60 FL SEM PAUTA (CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA - 60 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: DUPLEX 250G/M ² , FORMATO 205X280MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² , FORMATO 201X278MM; CAPA/CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
15	5.920	UN	CADERNO BROCHURAO 1/4 - 48 FLS Caderno 1/4 pautado. Capa dura - brochurao - 48 folhas. Formato: 203x148 mm MEDIDAS APROXIMADAS
16	21.840	UN	CADERNO BROCHURAO GRANDE - 80 FL- (CAPA/CONTRACAPA DUPLEX 250 G/M ² ; PAUTADO; BROCHURA; FOLHAS: 80; FORMATO: 20X27, 5 cm. CAPA/CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
17	400	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS (CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS GRAMPEADO, 1/4, CAPA COM ESPESSURA 120 G/M ²) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
18	7.750	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL- 48 FLS. S/ SEDA (ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM, DE 1/4, PESANDO 90 G/M ² , FOLHA DO CADERNO 56G/M ² , TAM. 210X297MM; CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL DUPLEX 230 G/M ² ; MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS)
19	400	UN	CADERNO DE MUSICA (CADERNO DE ESCRITURACAO MUSICAL COM 12 PENTAGRAMAS POR PAGINA; FORMATO 23X31 CM.; CONTÉM PAGINAS INFORMATIVAS COM ELEMENTOS DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL, ESCALAS, INTERVALOS E TABELA DAS CIFRAS MAIS USADAS; 80 FOLHAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL)
20	1.900	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS. (CAPA DUPLEX 250 G/M ² , ESPIRAL, FORMATO: 200X275MM, CAPA/CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
21	20.740	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS. (CAPA DUPLEX 250 G/M ² , ESPIRAL, FORMATO: 20 X 27,5 CM; CAPA/CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE) MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS
22	431	UN	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO - 360X135X245MM (CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTÁVEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRAMATURA 550 +/- 25G/M2, MEDINDO 360X135X245MM; NA COR PARDA)
23	30	UN	CALCULADORA DE MESA- 8 DIGITOS COM VISOR, COM ALIMENTACAO A PILHA (Calculadora de mesa com visor. 8 digitos, alimentação com 2 pilhas 1,5 v., pequenas, dimensoes aproximadas 16x25x2 cm)
24	7.648	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA (CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR CRISTAL COM UM FURO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM)
25	6.998	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA GROSSA (CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR CRISTAL COM UM FURO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM.)
26	1.528	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA (CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR CRISTAL COM UM FURO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM.)
27	7.950	EST	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA - 12 CORES (CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM COM 12 CORES DISTINTAS, COM PONTA DE FIBRA, PAVIO GRANDE, TINTA LAVAVEL, A BASE DE AGUA)
28	42	UN	CANETA MARCA TECIDO (CANETA COM TINTA PARA MARCAR E DESENHAR EM TECIDOS; ATOXICA; EXCELENTE FIXACAO A FRIO E RESISTENTE A LAVAGENS; POSSUI PONTA DE POLIÉSTER; COR PRETA)
29	168	UN	CANETA RETROPROJETOR - CORES VARIADAS (CANETA PARA ESCRITA EM TRANSPARENCIAS: CORPO DE PLASTICO E PONTA MEDIA (2MM), POROSA - NAS CORES: VERMELHA; VERDE; AZUL E PRETA)
30	15.500	UN	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - TAMANHO A4 (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO); COR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRANSPARENTE (CRISTAL / INCOLOR); FORMATO: A-4 (210 X 297 MM); ESPESSURA: 0,3 MM.)
31	1.003	UN	CARTOLINA AMARELA (FOLHA DE CARTOLINA, COR: AMARELA; GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 55 X 66 CM.)
32	1.003	UN	CARTOLINA AZUL (FOLHA DE CARTOLINA, COR: AZUL; GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 55 X 66 CM.)
33	1.003	UN	CARTOLINA BRANCA (FOLHA DE CARTOLINA, COR: BRANCA; GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 55 X 66 CM.)
34	1.003	UN	CARTOLINA ROSA (FOLHA DE CARTOLINA, COR: ROSA; GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 55 X 66 CM.)
35	1.003	UN	CARTOLINA VERDE (FOLHA DE CARTOLINA, COR: VERDE; GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 55 X 66 CM.)
36	1.200	UN	CD-RW 700MB (CD VIRGEM, MIDIA PRATA, REGRAVAVEL (80MIN/700MB)12X)
37	93	CX	CLIPES 2/0 GALVANIZADOS COM 500 GRAMAS (CLIPS EM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM APROXIMADAMENTE 725 UNIDADES; LARGURA: 32MM; ALTURA: 11MM)
38	76	CX	CLIPS 8/0 - GALVANIZADOS COM 500 GR (CLIPS EM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES; ALTURA: 57MM; LARGURA: 23MM.)
39	667	LT	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 LT (COLA BRANCA LIQUIDA - 1000 ML – COLA PAPEL, COURO E TECIDO; ADESIVO VINILICO DISPERSO EM AGUA, COR BRANCA A BASE DE ACETATO DE VINILA, PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE; TOTALMENTE ATOXICA, LAVAVEL, BOA QUALIDADE, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR A REGIAO ONDE APLICADA, DEVERA SER EMBALADA EM RECIPIENTE PLASTICO, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML., COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES)
40	4.105	CX	COLA COLORIDA 25 GR - CX C/ 6 UNIDADES (LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM BICO DOSADOR, CONTENDO 25 GRAMAS DE COLA EM CADA TUBO, EM 06 CORES DISTINTAS SENDO: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E PRETO)
41	230	UN	COLA EM BASTÃO 8 G (COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICA;. NAO POSSUI SOLVENTES; PVC; LAVAVEL A 30º C.; SISTEMA DE APLICACAO: GIRATORIO DA BASE DO BASTAO. CONTEUDO 8 G.)
42	2010	CX	COLA GLITER - CORES VARIADAS (COLA COLORIDA COM GLITER, BRILHANTE, EMBALAGEM COM 06 TUBOS DE 23 G, CADA, NAS CORES VERMELHO; AZUL; VERDE; OURO; PRATA E CRISTAL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBOS DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E BICO APLICADOR/DOSADOR; LAVAVEL)
43	9.960	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - 90 GRS (ADESIVO VINILICO DISPERSO EM AGUA, COR BRANCA, A BASE DE ACETATO DE VINILA; PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE; TOTALMENTE ATOXICA, LAVAVEL, BOA QUALIDADE, COLA PAPEL, COURO E TECIDO; EMBALAGEM PLASTICA(TUBO) CONTENDO 90GRAMAS, BICO APLICADOR COM SISTEMA DE VEDACAO; FACIL REMOÇÃO APÓS SECAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES)
44	400	UN	COLA PARA ISOPOR - 90 GR (COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES. IDEAL P TRABALHOS COM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 90 G.)
45	7.750	UN	CONTRA CAPA (CONTRA-CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA - TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO 0,30MM PRETA, LISA, DIMENSÕES 210x297 mm.)
46	46	UN	CORRETIVO FORMATO CANETA (CORRETIVO LÍQUIDO, NO FORMATO DE CANETA, À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTE E DIÓXIDO DE TITÂNIO. CANETA DE 7ML.)
47	50	CX	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 10 UNIDADES (CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML - COM PINCEL APLICADOR; À BASE DE ÁGUA; EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES COM SECAGEM RÁPIDA; IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS, PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; PRODUTO ATÓXICO. FRASCO COM 18ML)
48	4.500	UN	CRACHA TRANSPARENTE (CRACHA DE IDENTIFICACAO EM PVC TRANSPARENTE (CRISTAL), COM UMA ABERTURA NA LATERAL PARA ENCAIXE DA IDENTIFICAÇÃO COM ABA, PROVIDO DE PRESILHA CROMADA COM MOLA DE PRESSÃO, REBITADA À LINGÜETA DO CRACHA , CENTRALIZADA. MEDIDAS 10 X 8 CM. / L X A.)
49	2.100	UN	DVD-R (CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4,7GB - 120 MINUTOS PARA VÍDEO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X; SUPERFÍCIE: LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES SOBRE A MIDIA; DISCO PARA USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EM GRAVADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DVD-R)
50	7.505	UN	EMBORRACHADO EVA AMARELO (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR AMARELO; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
51	7505	UN	EMBORRACHADO EVA AZUL (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR AZUL; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
52	7505	UN	EMBORRACHADO EVA BRANCO (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR BRANCO; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
53	7505	UN	EMBORRACHADO EVA MARROM (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR MARROM; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
54	7505	UN	EMBORRACHADO EVA ROSA (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR DE ROSA; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
55	7505	UN	EMBORRACHADO EVA VERDE (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR VERDE; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
56	7505	UN	EMBORRACHADO EVA VERMELHO (ETIL VINIL ACETATO ; EMBORRACHADO ATÓXICO ; LAVÁVEL ; ADERENTE ; RESISTENTE ; COR VERMELHO; FOLHA EM EVA MEDINDO 600 MM LARGURA X400 MM ALTURA X2 MM ESPESSURA)
57	2.100	UN	ENVELOPE BRANCO 1/2 OFICIO (Envelope tipo 1/2 ofício medindo 176x250 mm)
58	55	CX	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM (CX. C/ 250 UNID.) (Envelope de papel tipo ofício branco, sem impressão, tamanho 240x340 mm. Caixa contendo 250 unidades)
59	10	UN	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL OFICIO- 114X229MM Envelope de papel tipo ofício branco neve, alvejado, sem impressão, tamanho 114x229 mm.75 gr.
60	2.100	UN	ENVELOPE PARDO 1/2 OFICIO 176X250 MM (Envelope pardo 80G/M ² . Tamanho 176x250 mm)
61	27.500	UN	ENVELOPE SACO PARDO - 250 X 350MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Envelope pardo 80 G/M ² . Tamanho 250x350 mm)
62	3.875	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - Ø 09 MM (Confeccionado em plástico preto em PVC semi-rígido; do tipo espiral; tamanho: 216 x 330 MM (Ofício II); diâmetro de 09 MM para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr).)
63	3.875	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - Ø 17 MM (Confeccionado em plástico preto em PVC semi-rígido; do tipo espiral; diâmetro de 17 MM para encadernar aproximadamente 100 (cem) folhas (24kg / 75gr); com comprimento de 33 cm.)
64	120	PCT	ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA EM FOLHAS MEDINDO 33,9 X 101,6 MM; CONTENDO 14 UNIDADES DE ETIQUETAS CADA; ENVELOPE CONTENDO 10 FOLHAS.
65	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS Espátula inox. Dimensões: 15x2 (comprimentoxlargura)
66	15.020	UN	FITA ADESIVA COLORIDA (FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO COLORIDO. MEDIDAS 12MM X 10 M. NAS SEGUINTE CORES: AMARELA; AZUL; VERDE; VERMELHA; BRANCA)
67	672	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, 19MMX50M (Na cor branca. Medidas: 19mmx50 mt.)
68	1.474	RL	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M (Em PVC, transparente. Medidas: 50mmx50mt.)
69	1.043	RL	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (LARGURA: 12 MILÍMETROS ; COMPRIMENTO: 40 METROS ; COR: TRANSPARENTE ; COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO DE OTIMA FIXACAO)
70	1.374	RL	FITA CREPE 19 MM X 50M (Fita crepe adesiva a base de resina e borracha sintéticos, para uso geral; ROLO; MEDIDAS 19 MM X 50 M)
71	6.000	CX	GIZ DE CERA (GIZAO) - 12 CORES (GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11X100MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO); COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTI-ALERGICO, EM CAIXA COM 12 CORES DISTINTAS. COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO)
72	2.000	CX	GIZ DE CERA FORMATO TIJOLINHO (GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TIJOLINHO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CERA DE ABELHA E RESINAS NATURAIS. ESTE FORMATO FACILITA O MANUSEIO PELAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, QUE NORMALMENTE TÊM MENOR COORDENAÇÃO MOTORA, MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.PESO APROXIMADO 100 GR. CAIXA COM 8 CORES VARIADAS)
73	2.648	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO Para quadro negro; Cilíndrico; antialérgico; Caixa com 64 palitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

74	662	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO (Para quadro negro; Cilíndrico; Antialérgico; Caixa contendo 64 palitos de cores variadas)
75	22	PC	GOMINHA ELASTICA (ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 500G.)
76	41	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TIPO ALICATE (GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA), BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMOS 26/6)
77	129	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREADO; (CAIXA COM 5000 UNID); COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.
78	42	CX	GRAMPO PARA PASTA - TIPO TRILHO Em chapa de aço revestida, com distancia de 80 mm entre os furos; possui pontas dobráveis com comprimento aproximado de 50 mm. Caixa com 50 unidades.
79	160	UN	LAPIS BORRACHA (CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO TINTA/ GRAFITE; ATOXICO, PRE APONTADO)
80	13.255	CX	LAPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES (LAPIS DE COR GRANDE (12 CORES) COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, EM MADEIRA MOLE, 100% REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE COM CERTIFICADO DE ORIGEM, ISENTA DE NOS; TODO O LAPIS DEVE SER APONTAVEL E PERMITIR O SEU USO; PRE APONTADO; PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA MINA EM CERA MACIA, NÃO TOXICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS. CAIXA COM 12 LAPIS DE CORES DISTINTAS, SENDO: AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROXO, COR DE ROSA, MARROM, CINZA E PRETA)
81	2317	UN	LAPIS PRETO Nº 2 TRIANGULAR Em madeira de alta qualidade envernizada, em formato TRIANGULAR com revestimento na cor preta, medindo aproximadamente 17,5 cm, sem borracha, apontado. Com grafite HB nº 2. Com nome do fabricante gravado no lápis.
82	400	RL	LASTEX ROLO 50 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

83	63	UN	LIVRO ATA 100 FLS (Capa dura cartonada preta, medindo 220x320 mm., com todas as paginas numeradas, pautado, sem margem, gramatura folhas internas 75 gr./m2; com 100 folhas enumeradas de 01 a 100)
84	20	UN	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS (LIVRO PARA ESCRITURACAO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA)
85	27	UN	LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA (Capa dura em papel off-set. na cor preta; Medindo aproximadamente 160x200 mm com 100 folhas; miolo em papel apergaminhado de 75 G/M ²)
86	20	UN	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA (LIVRO PARA ESCRITURACAO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDA 23,5 X 33 CM AXL, COM 100 FLS.)
87	4.000	CX	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES (MASSINHA PARA MODELAR C/ 12 CORES DISTINTAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL, MALEAVEL, ATÓXICA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCIVEIS, TEXTURA MACIA REUTILIZAVEL. EXCELENTE CONSISTÊNCIA. PRODUTO ATÓXICO. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9X14,80X1,30CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 202G; GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO)
88	20	PCT	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODAO DOCE (PALITO DE MADEIRA ISENTO DE FARPAS, SEM PONTA, COMPRIMENTO: 40 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES)
89	331	PCT	PALITO DE PICOLE - PONTA ARREDONDADA (100 UNID.) (PALITO PARA PICOLE/SORVETE EM MADEIRA LIXADA, ISENTA DE FARPAS, DE BOA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 14 X 1,4 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES)
90	410	PCT	PAPEL A3 BRANCO TAM. 297X420 MM - GRAMATURA: 75 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.
91	6.070	PCT	PAPEL A4 COLORIDO PCT 100 FLS (PAPEL OFICIO TAMANHO A4 (210X297MM) PESO: 75G/M2 PACOTES COM 100 FLS. PACOTES NAS CORES: AMARELA; AZUL; VERDE; ROSA E BEJE)
92	10.000	PCT	PAPEL A4, COR BRANCO, 75G/M2 - 210X297, COM 500UN (PAPEL OFÍCIO BRANCO, MULTIFUNCIONAL, TAMANHO A4 210X297MM PESO: 75G/M2 - PACOTE: 500 FOLHAS)
93	5.831	UN	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² . NAS CORES: VERDE; VERMELHA; AZUL ESCURO; AZUL CLARO; AMARELA E MARROM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

94	8.081	UN	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS MEDIDA: 50 X 70 CM - 280 G - NAS CORES: VERDE; VERMELHA; AZUL; ROSA; AMARELA E LARANJA.
95	5.831	UN	PAPEL CELOFANE VARIAS CORES MEDIDA APROXIMADA DE 90X100 CM. NAS CORES: VERDE; VERMELHA; AZUL; AMARELA; ROSA; ROXA E "FURTA COR".
96	11	PCT	PAPEL CLEAR PLUS 112G/M2, FORMATO 66X96CM - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
97	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 120G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - ASPEN BRANCO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
98	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 120G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - CARTAGENA LARANJA - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
99	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 120G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - JAMAICA LARANJA CLARO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
100	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 120G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - MAJORCA BEJE - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
101	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 120G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - RIO DE JANEIRO AMARELO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
102	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS , 80G/M2 , FORMATO 66X96CM - COR - SAHARA BEJE - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
103	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS METALIZADO , 120G/M2 , FORMATO 65X95CM - COR - GRÉCIA AZUL - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
104	11	PCT	PAPEL COLOR PLUS METALIZADO , 120G/M2 , FORMATO 65X95CM - COR - MAR DEL PLATA CINZA - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 200 FLS.
105	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS METALIZADO , 240G/M2 , FORMATO 65X95CM - COR - LOS ANGELES PRETO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
106	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS METALIZADO , 240G/M2 , FORMATO 65X95CM - COR - SANTIAGO VERDE - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
107	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX COTELÊ 240G/M2, FORMATO 66X96CM - COR PEQUIM VERMELHO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
108	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ , 180G/M2, FORMATO 66X96CM -COR PEQUIM VERMELHO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
109	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ, 180G/M2, FORMATO 66X96CM -COR PORTO SEGURO AZUL ESCURO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

110	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ, 240G/M2, FORMATO 66X96CM -COR MARFIM AMARELO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
111	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX TELADO, 180G/M2, FORMATO 66X96CM - COR LOS ANGELES PRETO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
112	21	PCT	PAPEL COLOR PLUS TX TELADO, 180G/M2, FORMATO 66X96CM - COR PEQUIM VERMELHO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 FLS.
113	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 AZUL ESCURO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
114	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 LARANJA - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
115	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 MARFIM - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
116	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 PRETO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
117	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 VERDE - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
118	8	PCT	PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70X100CM, GRAMATURA 275G/M2 VERMELHO - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 FLS.
119	16.500	UN	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS (UNID) GRAMATURA 150G/M². MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM. NAS SEGUINTE CORES: VERMELHO; AZUL ESCURO; AZUL CLARO; VERDE ESCURO, VERDE CLARO; AMARELO; LARANJA; ROXO; ROSA; MARRON E PRETO.
120	90	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 M X 45 CM (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, EM ROLO DE 45CM X 25M.)
121	16.500	UN	PAPEL CREPON VARIAS CORES (DIMENSÕES: 0,48M X 2M ; PESO 28G/M2; NAS CORES: VERDE MUSGO; VERDE LIMÃO; ROXO; AZUL ESCURO; AMARELO; LARANJA; LARANJA CLARO; LILÁS; MARRON E PINK)
122	21	PCT	PAPEL DAPPLE DIAMOND 180G/M2 - EVENGLOW 66X96 CM - COR OPALINA - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 125 FLS.
123	28.215	UN	PAPEL DE SEDA (18G/M², TINTA A BASE ÁGUA, NÃO TÓXICO. NAS CORES: BRANCA; VERMELHA; AZUL CLARO; VERDE; PINK; AMARELO; ROSA CLARO; LARANJA; AZUL ESCURO; OURO E PRATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

124	21	PCT	PAPEL DIAMOND 180 G/M2 TELADO- EVENGLOW 66X96CM - COR OPALINA - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 125 FLS.
125	21	PCT	PAPEL DIAMOND 220G/M2 EVENGLOW 66X96CM - COR OPALINA - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 FLS.
126	16.500	UN	PAPEL FANTASIA (FOLHA DE PAPEL FANTASIA MEDINDO 60 X 50 CM; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. NAS CORES: VINHO; VERMELHO; VERDE; ROSA; MARROM; PRETO; LARANJA; BRANCA; AZUL, AMARELO, AZUL CLARO)
127	331	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO - 100 FOLHAS Matriz para duplicadores a álcool para uso em pequena, medias e grandes tiragens, com camada protetora. Composição: ceras, óleos, plastificantes e anilinas. Formato: 22x33 cm. Caixa com 100 folhas
128	6.620	UN	PAPEL KRAFT BRANCO Material: celulose vegetal, gramatura 170G/M ² . Comprimento: 96 cm, largura: 66 cm.
129	3.310	UN	PAPEL KRAFT PARDO Material: celulose vegetal, gramatura 170G/M ² . Comprimento: 96 cm, largura: 66 cm)
130	5.832	UN	PAPEL LAMINADO MEDIDAS: 60X45CM. NAS CORES: PRATA; VERMELHO; VERDE; AZUL; AMARELO; COR DE ROSA.
131	21	PCT	PAPEL MARRAKECH, FORMATO 66X96CM, GRAMATURA 180G/M2- COR PEDRA SABÃO AMARELO CLARO - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 125 FLS.
132	3.200	PC	PAPEL MILIMETRADO P/ CROQUI - A3 (Tamanho: 297X420mm(A3), 63gr. Bloco com 50 folhas)
133	21	PCT	PAPEL RIVES DESIGN ICE WRITE , 250G/M2, FORMATO 70X100CM - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 FLS.
134	21	PCT	PAPEL RIVES TRADITION , 120G/M2, FORMATO 70X100CM - COR PALE CREAM - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 250 FLS.
135	180	PCT	PAPEL VERGE 180 GR (Com gramatura de 180 GR/m ² ; medindo: 210 x 297 MM. Pacote c/ 50 unidades).
136	65	UN	PASTA AZ - LOMBO LARGO (Confeccionada em papel prensado; lombo largo de 80 MM; medindo: 280 x 350 MM; acionamento por alavanca; com 02 argolas; formato das guias em D; com visor)
137	458	UN	PASTA CANALETA Confeccionada em polipropileno; espessura 0.18; na cor fumê; medindo: 216 x 330 MM (ofício); capacidade para 30 folhas.
138	210	UN	PASTA CATALOGO COM 10 PLÁSTICOS - PRETA (Pasta para arquivo, tipo catálogo, com 10 envelopes plásticos médios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			confeccionada em papelão número 18; revestida em PVC na cor preta; com 04 parafusos de metal internos; medindo aproximadamente: 245 x 332 MM; com visor em PVC, na cor cristal para etiqueta de identificação).
139	105	UN	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS - PRETA (Pasta para arquivo, tipo catálogo, com 50 envelopes plásticos médios; confeccionada em papelão número 18; revestida em PVC na cor preta; com 04 parafusos de metal internos; medindo aproximadamente: 245 x 335 MM; com visor em PVC, na cor cristal para etiqueta de identificação)
140	2.500	UN	PASTA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO (Pasta em papel cartão plastificado, com grampo trilho; Tamanho: 235 X 325 mm; Cor: azul)
141	5.355	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA (CARACTERÍSTICAS: CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO; REVESTIDO EM FILME (PLASTIFICADA); POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS; POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO); PONTEIRAS FIXACADAS COM ILHÓS; 1 VISOR EM PVC TRANSPARENTE E 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLÁSTICO; GRAMATURA 336G; ESPESSURA: 0,30 MM; MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM)
142	105	CX	PERCEVEJO LATONADO Diâmetro: 1 CM; caixa contendo 100 (cem) unidades.
143	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 70 FLS (PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DEPOSITO; COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 12FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL)
144	336	PAR	PILHA AA RECARREGAVEL Pilha tipo AA, 1,5 volts, amperagem >= 2200 MAH. Embalagem com 2 unidades
145	2.105	EST	PINCEL ATOMICO - COM 12 CORES (ALTURA 12 CM; LARGURA 1 CM; PROFUNDIDADE 1 CM; TINTA ATOXICA EM CORES VIVAS; PONTA GROSSA 4,0 MM.; TAMPA ANTIFIXANTE; ESTOJO COM 12 CORES DISTINTAS)
146	240	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PINCEL MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO LIMAO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA 4,5 MM)
147	1.240	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COM TINTA A BASE DE ALCOOL; PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NAO DANIFICA O QUADRO; COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM; PONTA E CARTUCHO SUBSTITUIVEL; NAS CORES: PRETO; VERMELHO, VERDE E AZUL.
148	167	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 Pincel para pintura em tecido numero 12, cerda de pelo de orelha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			boi, cabo longo, formato redondo c/ 12 unidades.
149	134	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 Pincel para pintura em tecido numero 6, cerda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo. c/ 12 unidades.
150	292	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 Pincel para pintura em tecido numero 8, cerda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo. c/ 12 unidades.
151	162	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GRANDE (APLICADOR PARA COLA QUENTE, 12 MM. BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO P/ DIMINUIR O RISCO DE QUEIMADURAS)
152	121	KG	REFIL COLA QUENTE GROSSO - PACOTE 1 KG (BASTAO GROSSO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE; COR TRANSPARENTE)
153	4.840	UN	REFIL PINCEL QUADRO BRANCO (REFIL/CARGA DE TINTA PARA ABASTECIMENTO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO P/ PINCEIS QUE UTILIZAM REFIL; ALTURA:1,50 CENTIMETROS; LARGURA:5,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:16,00 CENTIMETROS; PESO:5,00 GRAMAS; NAS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.
154	5.960	UN	REGUA DE PLASTICO - 30 CM (MARCACAO: 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MATERIAL: POLIESTIRENO RÍGIDO TRANSPARENTE, COR CRISTAL, MARCACAO NA COR PRETA; MEDIDAS APROXIMADAS: 30,5x3,5x0,2cm (AxLxP).
155	105	UN	REGUA DE PLASTICO - 50 CM (MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 4MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. MARCACAO NA COR PRETA)
156	138	PCT	SACO PLASTICO C/ 4 FUROS PCT COM 50 UNID (Formato 240x320mm ; Fino espessura 0,06 - ideal para proteção papéis ofício e A4; UNIDADE EXPRESSA EM PACOTES)
157	2.000	UN	SACO PLASTICO PARA CESTAS BASICAS (SACO PLASTICO SANFONADO; MEDIDAS: 60 x 80 CM)
158	138	PCT	SACO PLASTICO SEM FUROS (Formato 240x320mm ; Fino espessura 0,06 - ideal para proteção papéis ofício e A4) DEVERA SER FORNECIDO EM PACOTE COM 50 FLS.)
159	42	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (PORTA FITA ADESIVA) - PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM LARGURAS DE 12MM ,19MM OU 25MM. FORMATO ERGONÔMICO; LAMINA DE AÇO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE. ÁREA FRONTAL DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O CORTE DA FITA. LAMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, COR AZUL. MEDIDAS: 195X100X95MM)
160	662	MT	TECIDO TNT AMARELO GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

161	662	MT	TECIDO TNT AZUL MARINHO GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
162	662	MT	TECIDO TNT BRANCO GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
163	662	MT	TECIDO TNT LARANJA GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
164	662	MT	TECIDO TNT PRETO GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
165	662	MT	TECIDO TNT VERDE GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
166	662	MT	TECIDO TNT VERMELHO GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS
167	21	UN	TESOURA DE PICOTAR Uso profissional e doméstico de fácil manuseio, confortável e resistente. o cabo se encaixa perfeitamente às mãos. ideal para picotar. lâminas em aço inoxidável para picotar e cabos em polipropileno. dimensões aproximadas: 21,5x2x8cm (axlpx)
168	42	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA Tesoura Grande com ponta. Tamanho mínimo 21 cm. Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. Formato anatômico.
169	7.750	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA Uso escolar, cabo plástico, lâmina em aço inox, com aproximadamente 12,0 cm.
170	480	PT	TINTA GUACHE 250 ML - AMARELA Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
171	485	PT	TINTA GUACHE 250 ML - AZUL Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
172	270	UN	TINTA GUACHÊ 250 ML - BRANCA Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
173	400	PT	TINTA GUACHE 250 ML - MARROM Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
174	400	PT	TINTA GUACHE 250 ML - PRETA Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
175	485	PT	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
176	485	PT	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.
177	21	UN	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR AZUL para todos os tipos de almofada, tinta à base de água, frasco contendo 42 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

178	21	UN	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR PRETA para todos os tipos de almofada, tinta à base de água, frasco contendo 42 ml.
179	21	UN	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR VERMELHA para todos os tipos de almofada, tinta à base de água, frasco contendo 42 ml.
180	12.030	UN	TINTA RELEVO TINTA PARA CONTORNAR OU PINTAR EM RELEVO, EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFICIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DAS CORES: TINTA METALICA; NAS SEGUINTE CORES: LILAS; AZUL, VERMELHA; ROSA, AMARELO, VERDE.
181	22	PCT	TRANSPARENCIA P/ COPIADORA E IMPRESSORA LASER - Para Impressão a Laser em preto e branco.Tamanho:A4. Embalagem com 50 Folhas
182	40	PCT	TRANSPARENCIA P/ RETROPROJETOR (DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA, PARA ESCRITA A CANETA P RETROPROJETOR; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)

1. FORMA DE ENTREGA:

A entrega será PARCELADA.

Os Itens: CANETA RETROPROJETOR CORES VARIADAS; FITA ADESIVA COLORIDA; PAPEL A4 COLORIDO PCT 100 FLS; PAPEL CAMURÇA; PAPEL CARTÃO; PAPEL CELOFANE; PAPEL COLOR SET; PAPEL FANTASIA; PAPEL DE SEDA; PAPEL LAMINADO; PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; REFIL PINCEL QUADRO BRANCO E TINTA RELEVO, terão as quantidades por cores especificadas na ordem de fornecimento de acordo com a necessidade da secretaria.

2. CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

2.1 O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 30(trinta) dias CORRIDOS, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 Os materiais serão entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados, pelo telefone (31) 3688-1365, RAMAL 1800; estando o almoxarifado localizado à Rua João Pinheiro, 269, apto. 102, Bairro "Vila Pinto Coelho", Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, por funcionário, designado para tal.

2.4 As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante.

2.5 Todos os materiais deverão possuir o selo de compulsória do INMETRO ou órgão fiscalizador.

2.6 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

2.7 A Reserva-se ao encarregado do recebimento, o direito de não receber produtos que sejam entregues:

2.7.1 Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

2.7.2 Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

2.7.3 Sem o selo de compulsória do INMETRO ou órgão fiscalizador.

3. GARANTIA:

3.1 Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, amassados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 DIAS corridos.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 dias para a troca.

4.2 Após o atesto, dado na nota fiscal e esta encaminhada à Controladoria Interna do município, juntamente com a ordem de compra, proceder-se-á os tramites para pagamento da nota num prazo de 30 (trinta) dias para a sua liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3- O pagamento será creditado em nome da empresa vencedora, em conta corrente por ela indicada no corpo da nota.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade.

5.2. Seguir às especificações do objeto conforme consta no termo de referência;

5.3. Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

5.4. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

5.5. Apresentar Nota Fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A arte referente à personalização dos itens: AGENDA ESCOLAR; CADERNO BROCHURAO 60 FL PAUTADO; CADERNO BROCHURAO 60 FL SEM PAUTA; CADERNO BROCHURAO GRANDE – 80 FL; CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS E CADERNO UNIVERSITARIO 96 fls, a arte encontra-se no ANEXO VII, em arquivo de baixa resolução. O arquivo digital em alta resolução para confecção dos itens será encaminhado ao vencedor juntamente com a ordem de fornecimento.

6.2. Poderá ser solicitado junto às empresas, amostras de um ou mais itens ganhadores no pregão, para análise e aprovação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 114/2010
Pregão Presencial RP n° 060/2010

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 114/2010
Pregão Presencial RP n° 060/2010

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 114/2010
Pregão Presencial RP n° 060/2010

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 114/2010
Pregão Presencial RP n° 060/2010

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 114/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 060/2010

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

ARTE DA AGENDA ESCOLAR E DO CADERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 114/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 060/2010
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, amassados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 DIAS corridos

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	Dotação
127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
133	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
139	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
143	02.05.01.12.128.0006.2009.3.3.90.30.00
160	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
164	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
176	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
184	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
188	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
198	02.05.03.12.361.0014.2029.3.3.90.30.00
203	02.05.03.12.365.0014.2030.3.3.90.30.00
207	02.05.03.12.366.0014.2031.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Os materiais serão entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(31) 3688-1365, RAMAL 1800; estando o almoxarifado localizado à Rua João Pinheiro, 269, apto. 102, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.

- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.
- c) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante.
- d) Todos os materiais deverão possuir o selo de compulsória do INMETRO ou órgão fiscalizador.
- e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- f) Reserva-se ao encarregado do recebimento, o direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

III – Sem o selo de compulsória do INMETRO ou órgão fiscalizador.

- g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Seguir às especificações do objeto conforme consta no termo de referência.
- c) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 060/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 060/2010 Processo Licitatório nº 114/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 060/2010.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						